

DELIBERAÇÃO Nº072/2019 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de Setembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a deliberação do CEAS-PR nº 065/2013 que cria o Piso Paranaense de Assistência Social I;

Considerando a necessidade de prestação de contas dos recursos recebidos das transferências fundo a fundo referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I;

Considerando, a Deliberação 02/2019 – CEAS/PR, que estabeleceu a suspensão do recurso do PPAS I, do município de Faxinal;

Considerando que o município sanou as pendências identificadas, no prazo estabelecido;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, do município de Faxinal, finalizada como regular.

Parágrafo único. O retorno do pagamento do recurso, deverá ser a partir do 3º trimestre de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de Setembro de 2019.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR